



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

PORTARIA N. 09/2026-GPGMPC

Substitui membro suplente da
Representação do Ministério Público de
Contas para atuação no Comitê Gestor do
IBS.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 81 da Lei Complementar n. 154/96, com a nova redação conferidas pelas Leis Complementares n. 799/2014 e 1218/2024;

Considerando a criação do Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar estudos sobre a Reforma Tributária promovida pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 e seus desdobramentos, a fim de assegurar o controle externo exercido pelos Tribunais de Contas Brasileiros, por meio da Portaria Conjunta n. 01, de 14 de maio de 2024;

Considerando a designação de membro suplente do Ministério Público de Contas para atuação junto ao Comitê Gestor do IBS, promovida pela Portaria n. 06/2026-PGMPC, em atenção ao Ofício n. 272/2026/PRES-ATRICON;

Considerando a designação do Procurador de Contas Maicke Miller Paiva da Silva para atuar como Membro do Ministério Público de Contas no Comitê Especializado em Governança do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, nos termos da Portaria n. 08/2026-PGMPC;

Considerando a conveniência administrativa de adequar a representação institucional do Ministério Público de Contas junto ao Comitê Gestor do IBS;

Resolve:

Art. 1º - Fica dispensado o Procurador de Contas Adilson Moreira de Medeiros da função de membro suplente do Ministério Público de Contas junto ao Comitê Gestor do IBS.

Art. 2º - Fica designado o Procurador de Contas Maicke Miller Paiva da Silva para atuar, sem prejuízo da designação promovida pela Portaria n. 08/2026-PGMPC, como membro suplente do Ministério Público de Contas junto ao Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

Art. 3º - A designação de que trata esta Portaria vigorará pelo mesmo prazo estabelecido para o membro titular, nos termos do artigo 9º da Portaria n. 124/GABPRES, de 24 de outubro de 2025.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria n. 06/2026-PGMPC, de 02 de junho de 2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de julho de 2026.

MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas



Documento assinado eletronicamente por **MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO, Procurador-Geral**, em 10/07/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **1077395** e o código CRC **B760C039**.

Referência: Processo nº 004710/2026

SEI nº 1077395

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327
www.mpc.ro.gov.br